

# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

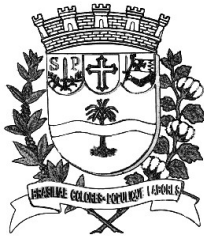
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 010, DE 16/04/2024, QUE DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO DE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 291, DE 4 DE JUNHO DE 2008, CONFORME ESPECIFICA. (PLANO DIRETOR URBANÍSTICO DO MUNICÍPIO DE DRACENA), EM OBSERVÂNCIA AO ART. 29, XII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ART. 40, §, I, DA LEI FEDERAL N.º 10.257/2001.

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (07/05/2024), nesta cidade de Dracena, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo, no edifício da Câmara Municipal, em sua sede na Rua Princesa Isabel, 1635, realizou-se a audiência pública para dar conhecimento à população de que se encontrava em fase de apreciação e aprovação pela Câmara o Projeto de Lei Complementar n.º 010, de 16/04/2024, que dispõe sobre o acréscimo de parágrafo único ao artigo 49, da Lei Complementar n.º 291, de 04/06/2008, conforme específica. (Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena). Às 14h35min o Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, Vereadora Maria Ap. da Silva Gasques Mateus deu início aos trabalhos esclarecendo aos presentes e esclareceu que a realização da Audiência Pública se fazia necessária em cumprimento ao art. 29, XII, da Constituição Federal e do art. 40, §, I, da Lei Federal n.º 10.257/2001. Agradeceu a presença de todos e destacou que reunião também seria transmitida on-line, ao vivo pela TV Câmara no Facebook e YouTube, sendo possível a participação popular, com o envio de perguntas antes e durante o evento. Presentes à audiência pública o Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, Maria Ap. da Silva Gasques Mateus; e Vice-Presidente, Claudinei Millan Pessoa. Esclareceu que o Membro Júlio César Monteiro da Silva não pode estar presente por motivo de trabalho. Presentes ainda a audiência os vereadores Edenilso da Silva Carvalho e Rodrigo Castilho Soares, os servidores da Câmara: Emerson Vicente



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

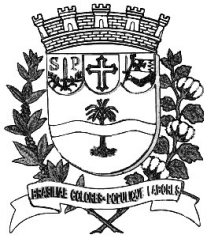
CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Pereira dos Santos Silva, controle Interno; Maria Inês Sanches, Tesoureira; bem como ao público presente. Também compareceu que a audiência para falar sobre o Projeto, Dr. Daniel Acquati, Diretor de Gabinete da Prefeitura de Dracena. O Dr. Daniel deu início aos trabalhos, agradecendo a todos os presentes e passou a discorrer sobre o projeto. Deu início a sua fala “dizendo que estava na Câmara para apresentar o Projeto de Lei onde há uma alteração do Plano Diretor - no artigo 49 em especial. Essa audiência é uma sequência da audiência iniciada no Executivo também presidida por mim, onde a gente explicava sobre os motivos dessa alteração. Essa alteração é justamente para alterar... inserir o parágrafo único ao artigo 49 tirando uma... uma interpretação equivocada desse artigo. Vou ler o artigo como era e como vai ficar, se aprovado pelos nobres vereadores. O artigo 49 ele diz em relação aos desmembramentos de modo de parcelamento de solo – existe uma gleba de terra que nunca foi objeto de parcelamento de anterior. A nossa lei entre outros artigos, ela traz o artigo 49 que fala assim: – *Em áreas iguais ou superiores a 7.000 m<sup>2</sup>, serão exigidos 5% para implantação de equipamentos públicos e 5% para áreas de lazer.*” - uma informação simples. Explicou que: Os projetos que demandam área maior que sete mil metros há essa necessidade. A lei já previa isso... para adensamento populacional no local...então há a necessidade de prevê essa...essa porcentagem de terras para que a prefeitura no local faça uma área institucional, algo para beneficiar aquele local que está sendo objeto da... do parcelamento de solo. Contudo existia uma interpretação e... o artigo 49 não era tão claro porque abria margem a interpretação sobre qual área que a gente iria.. é colocar essa porcentagem e.. para solucionar essa questão a gente inseriu o parágrafo único com os seguintes dizeres: *as porcentagens referidas no “caput” deste artigo, não incidirão sobre eventual área remanescente.*” ...é uma alteração bem simples, mas que corrige uma injustiça que estava sendo ocasionada em suas interpretações”. Finalizando sua explanação sobre o projeto abriu a palavra para questionamentos: O Senhor José Narciso da Conceição Gesteiro, presente na plateia fez os questionamentos: 1. Qual é a porcentagem desse... dessa área verde no desmembramento? R: cinco por cento para implantação de equipamentos públicos e cinco por cento



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

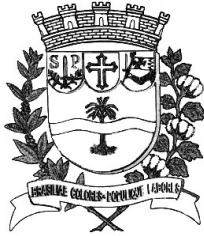
CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

de área de lazer. Isso já existia... essa previsão na lei original, na Lei Complementar 291/2008. 2. E a área menor? R: não tem cobrança.. não tem esse requisito. 3 – Esse remanescente da área maior se um dia fizer loteamento vai ter incidência de 20%? R: e... já tem uma previsão legal no Plano Diretor que declara que ela vá fazer um loteamento então não é cobrado esse desmembramento dela e normalmente quando ela vai fazer loteamento ela tem que fazer a transformação de uma área rural em urbana. Então ela já pega a porcentagem da área que é para lotear porque normalmente ela já tem um pré-projeto onde ele declara. Assim, não é cobrado. O senhor Alceu, presente na plateia diz: “esse desdobramento de sete mil metro... acho que está muito baixo tendo em vista que a cidade tem tanta área verde e tanta área institucional...acho que a gente podia mudar essa metragem ai.. aumentar ela um pouco mais tendo em vista que a cidade está com déficit grande área verde, área institucional ... e a prefeitura não mais conta de cuidar dessas áreas. Esse índice foi criado... como eu sou antigo da prefeitura... e... que antigamente nas outras gestões tinha um tal de ‘selo azul’, então todo desmembramento que a prefeitura fazia ela exigia essa área verde... publica para ganhar ponto no selo azul, mas como mudou o governo não tem mais o selo azul, então tirou essa obrigação. Eu acho que o sete mil... eu acho que a gente tinha que passar para os quinze mil, isso porque a prefeitura não tem condições de mexe. Minha opinião. Dr. Daniel disse que levaria a sugestão do munícipe ao conhecimento do atual Prefeito. Claudinei Millan Pessoa disse que concordava com o posicionamento do Senhor Alceu, inclusive, porque a prefeitura não tem servidores suficientes para manter esses locais limpos e adequados. O Vereador Rodrigo Castilho também usou a palavra para dizer que é membro da Comissão de Loteamento e que nas reuniões já foi levantada essa questão e ele juntamente com membros da comissão, engenheiros e proprietários de loteamentos estão estudando o assunto e achar uma solução vantajosa tanto para o município quanto para os loteadores. O cidadão Alceu usou a palavra para esclarecer que a Lei 6.766 diz que todo loteamento tem que ter de um a cinco por cento de área institucional – isso está na Lei Federal. Só que em 2012 a prefeitura não tinha mais terreno o que se adotou 5% - a prefeitura baixou um decreto de 5% por cento porque a



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

prefeitura não tinha mais terrenos. Tinha uns terrenos mais muito pequeno que não dava pra fazer nada. Por isso adotou o 5% (cinco por cento). O que poderia ser feito era voltar a porcentagem. E a comissão de loteamento analisa caso a caso porque a lei 6.766 fala de um a cinco... se pode aprovar com um ou com cinco dependendo o caso, após análise da comissão. Isso é só para entendimento. Dr. Daniel disse que futuramente será necessária uma revisão no Plano Diretor, mas que no momento era apenas para regularizar esse problema momentâneo. Fez mais algumas considerações e passou a palavra para a presidente. Não havendo mais manifestantes, a presidente da comissão Maria Mateus deu por encerrada a presente audiência, agradecendo a presença de todos. Às 15h05min, encerrou a Audiência Pública, que foi transmitida pelo site da Câmara, através da TV Câmara no facebook, sendo dela lavrada a presente ata, redigida e digitada por mim, Maria Inês Sanches, Oficial Administrativa, e que após lida e conferida e será assinada pelos membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, Vereadores: Maria Ap. da Silva Gasques Mateus e Claudinei Millan Pessoa. (A audiência permanecerá gravada pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar desta data).= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /=

**Pela comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas:**

**Maria Ap. da Silva Gasques Mateus**  
Presidente

**Claudinei Millan Pessoa**  
Vice Presidente